



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº002/2022

QUIXABA – PB, 03 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Designar o Sr. Denis de Oliveira Lucena, presidente da comissão de Licitação, **Allane Candeia de Macedo Guedes**, **Fabricia Araújo Candeia** e **Jakeline Barbosa da Silva**, como membros, para constituírem a Comissão de permanente de Licitação para compra e serviços desta Municipalidade pelo prazo de um ano, a partir de 03 de janeiro de 2023.

A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Revogam-se disposições em contrário. Publique-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Municipal de Quixaba-PB, Estado da Paraíba, 03 de janeiro de 2023.

Claudia Macário Lopes

Prefeita Constitucional



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL
Quixaba-PB, quarta-feira, 04 de janeiro de 2023

Atos do Poder Executivo

Portarias

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 001/2023 QUIXABA – PB, 03 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com o art.4º, caput e §1º do Decreto Municipal nº 90/2021, de 28/12/2021, pelos seguintes agentes públicos:

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Denis de Oliveira Lucena, Matricula Nº 601

II. PREGOEIRO: Allane Candeia de Macedo Guedes, Matricula Nº 984

III. EQUIPE DE APOIO:

a) Fabrícia Araújo Candeia, Matricula Nº 988

b) Jakeline Barbosa da Silva, Matricula Nº 1176

§ 2º Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados nos incisos 1º deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas faces.

Art.2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparadas pela Lei Federal nº14.133/2021, de 01/04/2021, observando o art.1º e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 90/2021, de 28/12/2021.

Art.3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, Estado da Paraíba, 03 de janeiro de 2023.


CLAUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº002/2022 QUIXABA – PB, 03 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Designar o Sr. Denis de Oliveira Lucena, presidente da comissão de Licitação, Allane Candeia de Macedo Guedes, Fabrícia Araújo Candeia e Jakeline Barbosa da Silva, como membros, para constituírem a Comissão de permanente de Licitação para compra e serviços desta Municipalidade pelo prazo de um ano, a partir de 03 de janeiro de 2023.

A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Revogam-se disposições em contrário. Publique-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Municipal de Quixaba-PB, Estado da Paraíba, 03 de janeiro de 2023.


CLAUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº003/2023 QUIXABA – PB, 03 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais:

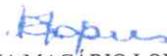
RESOLVE:

Designar a Sra. Allane Candeia de Macedo Guedes, como Pregoeira Oficial do Município, Denis de Oliveira Lucena, Fabrícia Araújo Candeia e Jakeline Barbosa da Silva, como equipe de apoio, constituírem a Comissão de Pregões Presencial e eletrônico do Município, para compra e serviços desta Municipalidade pelo prazo de um ano, a partir de 03 de janeiro de 2023.

A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Revogam-se disposições em contrário. Publique-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Municipal de Quixaba-PB, Estado da Paraíba, 03 de janeiro de 2023.


CLAUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita constitucional

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000

Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26

Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br